

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 059/2019/SESI/SC**

Entidade(s): SESI/SC	
Modalidade: PREGÃO	Nº 059/2019
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE
Data: 12/12/2019	Horário: 9h
Local: portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC.	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente **Entidade Licitante**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicados no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. **O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** - Minuta da ata de registro de preço;
- Anexo V** – Descritivo Técnico.

1 – DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de mobiliário/freezer vertical para cafeterias do SESI SC, com entrega, montagem, instalação, conforme condições e exigências deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

2 – DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – O presente Registro de Preço, que tem a Entidade Licitante como gerenciadora, poderá segundo o Art. 38-A do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, ser objeto de adesão pela FIESC e suas Entidades, sendo nomeadas Aderentes.

2.2 - O Registro de Preço é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para possível aquisição futura.

2.3 - O objetivo do Registro de Preço é manter na Entidade Licitante o registro de propostas vantajosas e, segundo as conveniências da mesma, promover as compras dos fornecedores registrados.

2.4 – A Entidade Licitante não se obriga a adquirir dos fornecedores registrados, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, objeto deste Registro de Preço, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br) - seção “cadastro on-line”.

3.2 - O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do [site http://portaldecompras.fiesc.com.br](http://portaldecompras.fiesc.com.br), sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

3.3 - O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, opção Apoio/Manual e o Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico.

3.4 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

3.5 - O credenciamento junto à Entidade Licitante implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6 - O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 - A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Entidade Licitante para imediato bloqueio de acesso.

3.8 - O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

3.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

3.10.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

3.10.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

3.10.3 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.10.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

3.10.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial, definindo a marca e modelo, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

4.3 - O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado **no valor unitário do item/lote**, respeitando os valores limitadores informados no ANEXO II do edital. Os lances serão efetuados no valor unitário do item/lote.

4.4 - Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

4.4.1 - Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de fornecimento” emitidos pela Entidade Licitante ou Aderente;

4.4.2 - Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da Entidade Licitante, conforme endereços descritos nas ordens de fornecimento;

4.4.3 - O prazo de entrega, para atendimento das ordens de fornecimento deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias do recebimento das mesmas.

4.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

4.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina,** contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6.1. Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.

4.6.2. Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.

4.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

4.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.9 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.10 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

5 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

5.1 - Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

5.2 - A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

5.3 – Também serão desclassificadas as propostas com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital.

5.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

5.5 - Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.6 - Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes.

5.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 - O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital.

5.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

5.11 - O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 7 deste Edital.

5.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

5.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

5.14 - Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, dentro do limitador estabelecido.

6.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora para o e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br a contar da solicitação do pregoeiro.

7.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

7.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

FIESC – GEADM – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2019 – SESI/DR/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:
CNPJ:
FONE/FAX/ E-MAIL

7.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor, de acordo com o descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

7.2.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

7.2.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante;

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

7.3 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

7.4 - A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

7.5 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de

apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

7.6 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

7.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

7.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

7.10 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 - O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

9 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

9.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

9.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante a comunicação por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

10 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 - Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

10.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo por motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

10.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30(trinta) minutos;

10.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

10.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista aos autos.

10.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

10.2.4 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

10.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

10.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dias de expediente na sede da Entidade Licitante.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.

11.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site portaldecompras.fiesc.com.br.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1 - Homologado o procedimento, será convocado o fornecedor vencedor para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preço, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preço, podendo ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

12.2 - Transcorrido o prazo sem que a ata seja assinada, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preço em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta do fornecedor vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações.

12.3 – Os fornecedores licitantes remanescentes poderão solicitar sua inclusão na Ata de Registro de Preço, a qualquer momento, durante a vigência desta, nas mesmas condições da proposta do fornecedor licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, desde que comprovadas suas habilitações por meio da apresentação dos documentos solicitados neste edital, observadas as demais condições deste Edital e a sequência de classificação do certame.

12.4 – O critério de preferência para aquisição dos produtos obedecerá à mesma ordem de menor preço ofertado na última rodada de lances, salvo se o fornecedor licitante preferencial deixar de atender as exigências quanto aos prazos de entrega, qualidade, e demais exigências constantes do presente Edital;

12.5 - Na hipótese do fornecedor licitante vencedor ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.6 - Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Entidade Licitante poderá comprar de mais de um fornecedor licitante registrado, seguindo a ordem de classificação, desde que razões de interesse justifiquem ou que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Entidade Licitante, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

12.7 – O fornecedor licitante vencedor e os demais fornecedores licitantes que por ventura vierem a assinar a Ata de Registro de Preço, ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12.8 - Fica facultada à Entidade Licitante a utilização de outros meios para aquisição dos materiais licitados, respeitado o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e o Registro de Preço, assegurando-se ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

12.9 - A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

12.10 - Ao assinar a Ata de Registro de Preço, o fornecedor licitante obriga-se, mediante requisição da Entidade Licitante e Aderentes, a fornecer os bens, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

12.11 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações, decorrentes do registro de preço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da convocação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

12.12 - A existência de preços registrados não obriga a Entidade Licitante a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba ao fornecedor licitante direito a indenização de qualquer espécie.

13 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

13.1 – Este Registro de Preço poderá ser objeto de adesão pela FIESC e suas Entidades, sendo nomeados Aderentes, de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.2 – A Entidade Licitante é a entidade gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos para Registro de Preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente.

13.3 – A gerenciadora indicará ao aderente os quantitativos dos bens previstos neste Edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado, o preço e o prazo de vigência do registro.

13.4 - O aderente deverá providenciar o encaminhamento à gerenciadora de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte.

13.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preço não poderão exceder, por aderente, a 100 (cem) por cento dos quantitativos previstos neste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a gerenciadora.

13.6 – Os pedidos de adesão à gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo aderente com o fornecedor licitante deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preço.

13.7 - Caberá ao fornecedor licitante registrado, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preço, assumidas com a gerenciadora.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes do registro de preço, a ser firmada entre a Entidade Licitante e o fornecedor serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “Ordem de Fornecimento”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Entidade Licitante, quando:

- a) O fornecedor registrado não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) O fornecedor registrado, injustificadamente, deixar de firmar o instrumento contratual decorrente do registro de preços;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) Por outras razões de interesse da Entidade Licitante, devidamente fundamentadas, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

II - pelo fornecedor, quando: mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

17.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicará direito à contratação.

17.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

17.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

17.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

17.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar decisões.

17.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

17.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

17.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

17.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

17.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2019.

Lawrence Brasil de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Luiz Cezar Goulart Andrade

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Rafael Medeiros de Azevedo

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019/SESI/SC

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de mobiliário/freezer vertical para cafeterias do SESI SC, com entrega, montagem, instalação, conforme condições e exigências deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO LIMITADOR DE PREÇO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, não superior aos limitadores de preços, abaixo informados, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2.2. O preço global da proposta, para fins de julgamento, a ser apresentado pela(s) empresa(s) licitante(s) não poderá ser superior a R\$ 3.500.290,00 (Três milhões, quinhentos mil, duzentos e noventa reais), sendo para o **Lote1 - R\$ 1.538.320,00** (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais); **Lote 2 – R\$ 714.220,00** (setecentos e quatorze mil, duzentos e vinte reais); **Lote 3 – R\$ 815.250,00** (oitocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais) e **Lote 4 - R\$ 432.500,00** (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), respeitados os limitadores para cada item conforme tabela abaixo:

2.3. Tabela de composição geral da proposta:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
LOTE 1				
1	Balcão apoio de bebidas	20	R\$ 5.214,00	R\$ 104.280,00
2	Balcão pista fria para cafeteria	20	R\$ 8.820,00	R\$ 176.400,00
3	Balcão apoio estufas	20	R\$ 3.510,00	R\$ 70.200,00
4	Balcão para estufa na cor apatita	20	R\$ 3.510,00	R\$ 70.200,00
5	Balcão apoio bandejas e pratos do café	20	R\$ 4.053,00	R\$ 81.060,00
6	Balcão apoio refresqueira	20	R\$ 3.698,00	R\$ 73.960,00
7	Buffet térmico 5GNs com resistência a seco	20	R\$ 8.325,00	R\$ 166.500,00
8	Buffet refrigerado pista fria 4GNs	20	R\$ 6.750,00	R\$ 135.000,00
9	Balcão apoio de pratos, bandejas e talheres	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00
10	Buffet térmico 2GNs resistência a seco	20	R\$ 3.910,00	R\$ 78.200,00
11	Balcão para caixas	60	R\$ 3.577,00	R\$ 214.620,00
12	Módulo lixeiras	100	R\$ 2.550,00	R\$ 255.000,00
13	Módulo bomboniere	50	R\$ 978,00	R\$ 48.900,00

Total Estimado Lote 1				R\$ 1.538.320,00
LOTE 2				
14	Mesa retangular tampo preto	500	R\$ 359,00	R\$ 179.500,00
15	Cadeiras restaurante	1000	R\$ 175,00	R\$ 175.000,00
16	Mesa retangular com recorte	15	R\$ 8.690,00	R\$ 130.350,00
17	Mesa alta	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00
18	Banqueta	400	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00
19	Cadeira ergonômica alta para caixa	70	R\$ 591,00	R\$ 41.370,00
Total Estimado Lote 2				R\$ 714.220,00
LOTE 3				
20	Painel De aço galvanizado grande	30	R\$ 14.650,00	R\$ 439.500,00
21	Painel de aço galvanizado pequeno	50	R\$ 7.515,00	R\$ 375.750,00
Total Estimado Lote 3				R\$ 815.250,00
LOTE 4				
22	Freezer vertical 1 porta inteiraça	50	R\$ 8.650,00	R\$ 432.500,00
Total Estimado Lote 4				R\$ 432.500,00

2.4. A utilização da(s) quantidade(s) estimada(s) constituirá(ão) mera expectativa em favor do(s) Contratado(s), que dependerá da necessidade do(s) Contratante(s), não estando a(s) Entidade(s) obrigada(s) a realizá-la em sua totalidade e não cabendo ao(s) Contratado(s) pleitear qualquer tipo de reparação.

2.5. O(s) Contratante(s) efetuará(ão) o pagamento por unidade, não sendo aplicáveis outras cobranças por outros serviços associados necessários para implantação, conservação ou mudanças durante a vigência do contrato.

2.6. Esclarece-se que o preço global da proposta será utilizado somente para critério de julgamento desta licitação, sendo que a efetivação do contrato será pelo preço de unitário de cada item.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 – BALCÕES

1- Balcão apoio de bebidas

QUANTIDADE: 20

DESCRITIVO ANEXO: FL02

2- Balcão pista fria para cafeteria

QUANTIDADE: 20

DESCRITIVO ANEXO: FL03

3- Balcão apoio estufas

QUANTIDADE: 20
DESCRIPTIVO ANEXO: FL04

4- Balcão para estufa na cor apatita
QUANTIDADE: 20
DESCRIPTIVO ANEXO: FL05

5- Balcão apoio bandejas e pratos do café
QUANTIDADE: 20
DESCRIPTIVO ANEXO: FL06

6- Balcão apoio refresqueira
QUANTIDADE: 20
DESCRIPTIVO ANEXO: FL07

7- BUFFET TÉRMICO 5GNs com resistência a seco
QUANTIDADE: 20
DESCRIPTIVO ANEXO: FL08 (balcão 09)

8- Buffet refrigerado pista fria 4GNs
QUANTIDADE: 20
DESCRIPTIVO ANEXO: FL08 (balcão 08)

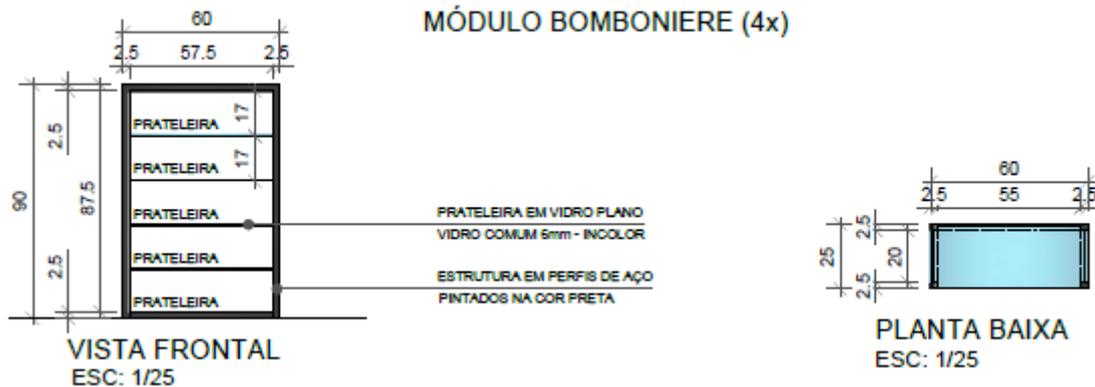
9- Balcão apoio pratos, bandejas e talheres
QUANTIDADE: 20
DESCRIPTIVO ANEXO: FL09

10 – Buffet térmico 2GNs resistência a seco
QUANTIDADE: 20
DESCRIPTIVO ANEXO: FL09

11- Balcão para caixas
QUANTIDADE: 60
DESCRIPTIVO ANEXO FL10

12- Módulo lixeiras
QUANTIDADE: 100
DESCRIPTIVO ANEXO: FL10

13 – Módulo bomboniere
QUANTIDADE: 50



LOTE 2 – MESAS E CADEIRAS – Deverá ser enviado catalogo dos produtos

14-Mesa retangular tampo preto
QUANTIDADE: 500

MESA "A" - 1200 X 700 MM: estrutura metálica em tubos de aço carbono 3" x 1,50 mm, com pés niveladores oitavados ¼" x 16 mm. Tratamento anti corrosivo a base de Zinco (galvanização) de 8 micras de cobertura, com posterior pintura eletrostática na cor alumínio com aplicação de verniz de proteção totalizando 200 micras de camada. Tampo em Compensado multilaminado 18 mm de 05 camadas, unidos por cola fenólica, revestidos em Laminado Fórmica TS ou Standard de cor PRETA. Engrossamento nas laterais para 50 mm. Cantos levemente retos.

Medida do Tampo: 1200 x 700 mm.

Altura da mesa com relação ao Piso: 800 mm



15- Cadeiras para restaurante

QUANTIDADE: 1000

Cores: 500 amarelas e 500 azuis



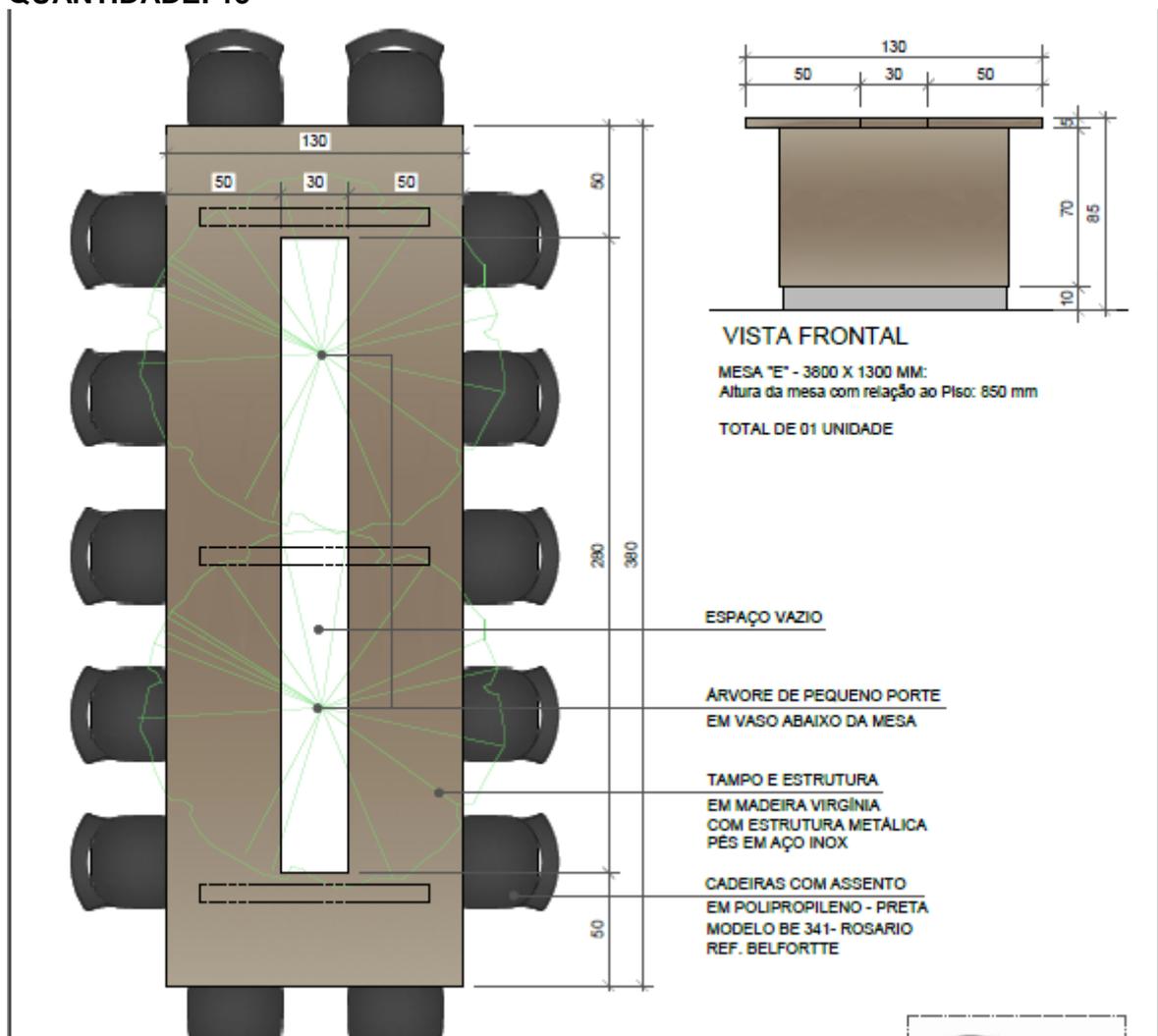
Estrutura metálica em tubos de aço carbono 7/8" x 1,50 mm, sapata de proteção em polipropileno anti risco internas. Tratamento anti corrosivo a base de Zinco (galvanização) de 8 micras de cobertura, com posterior pintura eletrostática na cor alumínio com aplicação de verniz de proteção totalizando 200 micras de camada.

Medida: 863 mm na parte traseira, 450 mm altura em cima do assento, 453 mm de largura e 430 mm de profundidade.

Resistência de peso aproximada: Pessoas de 120kg



16- Mesa retangular com recorte
QUANTIDADE: 15



17 – Mesa alta

QUANTIDADE: 100

MESA "C" - 2000 X 700 MM: estrutura em MDF na Cor Virgínia. Rodapé em compensado naval 18mm revestido com aço inox 304 - 0,7mm. Tampo em Compensado multilaminado 18mm de 05 camadas, unidos por cola fenólica, revestidos em Laminado Fórmica TS ou Standard de cor amadeirada Virgínia. Engrossamento nas laterais para 50 mm. Cantos levemente retos.

Medida do Tampo: 2000 x 700 mm

Altura da mesa com relação ao Piso: 1100 mm



18 – Banqueta

QUANTIDADE: 400

CORES: 100-laranja, 100-verde claro, 100-bege e 100-preta

BANQUETA ALTA - "C":

Estrutura metálica em tubos de aço carbono 7/8" x 1,50 mm, sapata de proteção em polipropileno anti risco internas. Tratamento anti corrosivo a base de Zinco (galvanização) de 8 micras de cobertura, com posterior pintura eletrostática na cor alumínio com aplicação de verniz de proteção totalizando 200 micras de camada. Assento e encosto em polipropileno de alta densidade na Cor COBRE - Formato Anatômico.

Resistência de peso aproximada: Pessoas de 120kg



19- Cadeira ergonômica alta giratória para caixa

Quantidade: 70

Cor: preta

Cadeira caixa giratória sem braços. Base de metal na cor preta com regulagem de altura a gás, aro regulável para apoio dos pés e aranha com sapatas. Encosto sem regulagem de altura interligado ao assento através de uma lâmina de aço. Assento e encosto com espuma injetada anatômica e revestimento em tecido na cor **preta**.



LOTE 3 – PAINÉIS

20 – Painel de aço galvanizado grande

QUANTIDADE: 30

DESCRIPTIVO ANEXO: FL18

21 – Painel de aço galvanizado pequeno

QUANTIDADE: 50

DESCRIPTIVO ANEXO: FL19

LOTE 4 - FREEZER

22- Freezer vertical 1 porta inteiraça

QUANTIDADE: 50

Alimentação elétrica: tensão 380V Trifásico, 60Hz

- Construído em aço Inox AISI 304;
- Corpo externo: Frente, laterais e portas em aço Inox AISI 304 e teto, traseira e fundo em alumínio liso naval.
- Corpo interno em alumínio liso naval
- Isolamento em poliuretano de alta densidade;
- Portas em aço Inox AISI 304 equipadas com sistema de fechamento magnético e puxadores frontais embutidos;
- Dobradiças em aço Inox AISI 304;
- Cantoneiras removíveis com alturas ajustáveis para receber recipiente gastronorm 1/1;
- Deverá estar incluso: 03 grades e 07 pares de trilhos
- Sistema de refrigeração especial através de ar forçado;
- Unidade de refrigeração incorporada;
- Degelo automático com o sistema frost-free;
- Termo controlador digital de temperatura;
- Gás ecológico R-134a;
- Temperatura de trabalho freezer: -16°C à -18°C,
- Gás ecológico R-404a;

- Pés niveladores de altura em poliamida 6.6 (nylon).
- Dimensões: 700X800X2050mm
- Potência compressor: 1/2hp



Foto ilustrativa

Para todos os itens:

SERÁ PERMITIDO VARIAÇÃO DE 5% SOBRE AS MEDIDAS EXIGIDAS.

SERÃO PERMITIDAS CORES/MARCAS SIMILARES.

Todos os equipamentos que compõe a solução devem ser novos, sem uso e de última geração, estando em linha de comercialização pelo(s) fabricante(s) na data de abertura desta licitação.

ENTREGA: EM QUALQUER UNIDADE SESI/SC DO TERITÓRIO NACIONAL.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) DIAS.

GARANTIA: 12 MESES

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Entregar, instalar/montar os equipamentos no endereço citado na Ordem de Fornecimento sem custo extra para o SESI e em perfeitas condições.

4.2. Substituir equipamentos, objeto deste edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços em até 72 (setenta e duas) horas.

4.3 Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o Sesi/SC isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal;

4.4 Cumprir prazo de entrega. 30 dias

4.5 – Garantia: 12 meses

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Exercer a fiscalização dos serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

5.2 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

5.3 - Solicitar ao(s) Contratado(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

5.4 – Informar ao(s) Contratado(s) qualquer anormalidade constatada na execução do contrato.

5.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

5.6 - Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s) às dependências do(s) Contratante(s) quando necessário.

5.7 - Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s) que não estejam executando os serviços de acordo com as exigências deste termo de referência.

6 – DA ENTREGA DO SERVIÇO

6.1. Relação de Unidades de cafeterias Sesi/SENAI conforme tabela abaixo, além de outras novas unidades que forem solicitadas dentro do Estado de Santa Catarina ou em qualquer outro Estado, em Unidades do Sesi/SC, no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços:

Região	Unidade	Endereço
Foz do Rio Itajaí	SENAI/SC - Itajaí	R. Henrique Vigarani, 163 - Barra do Rio, Itajaí - SC, 88305-555
Litoral Sul	SENAI/SC - Tubarão	Av. Marcolino Martins Cabral, 184 - Centro, Tubarão - SC, 88701-001
Norte - Nordeste	SENAI/SC - Joinville Norte I	R. Arno Waldemar Dohler, 957 - Zona Industrial Norte, Joinville - SC, 89219-510
Norte - Nordeste	SENAI/SC - Joinville Sul	Av. Cel. Procópio Gomes, 911 - Bucarein, Joinville - SC, 89202-423
Oeste	SENAI/SC - Chapecó	R. Frei Bruno, 201E - Jardim America, Chapecó - SC, 89803-800
Serra Catarinense	SENAI/SC - Lages	Rua Archelau Batista do Amaral, 745 - Universitário, Lages - SC, 88511-095
Sudeste	SENAI/SC - CTAI	Rodovia, SC-401, 3730 - Saco Grande, Florianópolis - SC, 88032-005
Sudeste	SENAI/SC - São José	Rodovia BR 101 nº km 211, 7235 - Distrito Industrial, SC, 88104-800
Sudeste	SENAI/SC - Tijucas	S/N, R. José Manoel Réis - Centro, Tijucas - SC, 88200-000
Sul	SENAI/SC - Criciúma	R. Gen. Lauro Sodré, 300 - Comerciaro, Criciúma - SC, 88802-330
Vale do Itajaí	SENAI/SC - Blumenau	Rua: São Paulo 1147 - Itoupava Seca, Blumenau - SC
Vale do Itajaí Mirim	SENAI/SC - Brusque	Av. 1 de Maio, 670 - Primeiro de Maio, Brusque - SC, 88353-202
Vale do Itapocu	SENAI/SC - Jaraguá do Sul	R. Isidoro Pedri, 263 - Rio Molha, Jaraguá do Sul - SC, 89259-590
Extremo Oeste	SENAI/SC - São Miguel do Oeste	R. Barão do Rio Branco, 220 - Agostini, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000
Alto Uruguai Catarinense	SENAI/SC - Concórdia	SC-283 Rodovia Caetano Chiuchetta, 757 - São Cristóvão, Concórdia - SC, 89700-000

7 – FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

7.1. Unidades do Serviço de Alimentação do SESI/SC.

7.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.2.1. As notas fiscais de faturamento só poderão ser emitidas após validação dos serviços/produtos prestados/entregues, pelo Gestor do Técnico do contrato com evidências (relatório) da quantidade contada.

7.2.2. Os dados para faturamento como CNPJ, inscrição estadual e demais informações constarão nas Ordens de Compra emitidas para o fornecedor.

7.2.3. O pagamento será realizado até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal pela contratante.

7.2.4. Parcela Única

8 - DAS GENERALIDADES

8.1 - As quantidades descritas no ANEXO I correspondem a uma estimativa de consumo, para o período de 12 (doze) meses.

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (Gestor Técnico)

Karla Patricia Janning – karlapj@sesisc.org.br – Fone: (48) 3231-4755;

Gabriela Martinelli Neves - gabrielamn@sesisc.org.br - Fone (48) 3231-4262.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

*** Não será obrigatório apresentar proposta para todos os itens/lotes, podendo escolher qual e quantos irá participar. ***

Item	Descrição	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total	Valor Proposto Unitário	Valor Proposto Total do Item
LOTE 1						
1	Balcão apoio de bebidas	20	R\$ 5.214,00	R\$ 104.280,00		
2	Balcão pista fria para cafeteria	20	R\$ 8.820,00	R\$ 176.400,00		
3	Balcão apoio estufas	20	R\$ 3.510,00	R\$ 70.200,00		
4	Balcão para estufa na cor apatita	20	R\$ 3.510,00	R\$ 70.200,00		
5	Balcão apoio bandejas e pratos do café	20	R\$ 4.053,00	R\$ 81.060,00		
6	Balcão apoio refresqueira	20	R\$ 3.698,00	R\$ 73.960,00		
7	Buffet térmico 5GNs com resistência a seco	20	R\$ 8.325,00	R\$ 166.500,00		
8	Buffet refrigerado pista fria 4GNs	20	R\$ 6.750,00	R\$ 135.000,00		
9	Balcão apoio de pratos, bandejas e talheres	20	R\$ 3.200,00	R\$ 64.000,00		
10	Buffet térmico 2GNs resistência a seco	20	R\$ 3.910,00	R\$ 78.200,00		
11	Balcão para caixas	60	R\$ 3.577,00	R\$ 214.620,00		
12	Módulo lixeiras	100	R\$ 2.550,00	R\$ 255.000,00		
13	Módulo bomboniere	50	R\$ 978,00	R\$ 48.900,00		
Total Estimado Lote 1				R\$ 1.538.320,00	#####	#####
Total Proposta Lote 1						
LOTE 2						
14	Mesa retangular tampo preto	500	R\$ 359,00	R\$ 179.500,00		
15	Cadeiras restaurante	1000	R\$ 175,00	R\$ 175.000,00		
16	Mesa retangular com recorte	15	R\$ 8.690,00	R\$ 130.350,00		
17	Mesa alta	100	R\$ 1.100,00	R\$ 110.000,00		
18	Banqueta	400	R\$ 195,00	R\$ 78.000,00		
19	Cadeira ergonômica alta para caixa	70	R\$ 591,00	R\$ 41.370,00		
Total Estimado Lote 2				R\$ 714.220,00	#####	#####
Total Proposta Lote 2						

LOTE 3						
20	Painel De aço galvanizado grande	30	R\$ 14.650,00	R\$ 439.500,00		
21	Painel de aço galvanizado pequeno	50	R\$ 7.515,00	R\$ 375.750,00		
Total Estimado Lote 3				R\$ 815.250,00	#####	#####
Total Proposta Lote 3						
LOTE 4						
22	Freezer vertical 1 porta inteira	50	R\$ 8.650,00	R\$ 432.500,00		
Total Estimado Lote 4				R\$ 432.500,00	#####	#####
Total Proposta Lote 4						

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)**

Nome			
CPF	RG		

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019/SESI /SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, Sesi e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados **em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica** por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

Atenciosamente

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019/SESI/SC**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUADRO 1 – ENTIDADE LICITANTE

Nome	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
Endereço	Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis/SC - CEP 88034-001

QUADRO 2 – FORNECEDOR

Nome			
Endereço		Telefone	0000-0000
CNPJ	00.000.000/0000-00	E-mail	
Conta bancária			
Representante legal		CPF	000.000.000-00

QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto			
Valor global estimado	R\$	()	POR DEMANDA
Vigência	XX Meses	Início: XX/XX/201X - Término: XX/XX/201X	

QUADRO 4 – FORO

Comarca de	
------------	--

Pelo presente instrumento particular, a ENTIDADE LICITANTE identificada no Quadro 1, neste ato representada pelo Gerente de Administração, Sr. Fernando Pisani de Linhares, e, de outro lado, a empresa identificada no Quadro 2 como FORNECEDOR e assim doravante denominada, têm entre si ajustada a presente Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços de XXXXXXXXXX para atender a ENTIDADE LICITANTE, pelo FORNECEDOR, dos itens descritos na proposta apresentada no Processo de Licitação – XXXXXXXX nº XXX/XXXX.

Parágrafo Único - Durante o prazo de validade desta Ata, a ENTIDADE LICITANTE não ficará obrigada a comprar os bens, objeto do presente Registro, exclusivamente do FORNECEDOR, podendo realizar licitações quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder a aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, sem que caiba qualquer tipo de recurso de indenização à empresa signatária do Registro, contudo assegurando-a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA

Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a. Edital Licitatório e seus anexos;
- b. Proposta Comercial e seus anexos.

Parágrafo Único - A partir da assinatura da presente Ata, a ela passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou serviços constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre a ENTIDADE LICITANTE e o FORNECEDOR, serão formalizadas mediante Ordens de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital de XXXXXXXX nº XXX/XXXX, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA 4ª - DO PREÇO

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

Parágrafo Único - O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições aqui descritas:

Item	Descrição	Marca	Quant. registrada	Valor unitário
X	Xxxxx	Xxx	Xx	R\$
X	Xxxxx	Xxx	Xx	R\$
Valor total estimado:				R\$

CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE

Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados num prazo inferior a 12 (doze) meses. Após este período, poderão sofrer reajuste, observados os seguintes critérios:

- a. Através de pesquisa de mercado com solicitação de no mínimo, 03 (três) orçamentos entre empresas do mesmo ramo;
- b. O preço médio de mercado será determinado pela aritmética simples, com base nos orçamentos obtidos.

Parágrafo 1º - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes por meio de solicitação formal a GEADM – Gerência de Administração, especificando o novo preço, que deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo 2º - O disposto no Parágrafo 1º aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas já existentes.

Parágrafo 3º - A atualização dos preços não poderá ultrapassar o valor praticado no mercado.

CLÁUSULA 6ª - DO PAGAMENTO E FATURAMENTO

O aceite dos bens e serviços, mesmo entregues, ocorrerá somente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da especificação solicitada, a ser feito por técnico e/ou comprador da FIESC e/ou suas Entidades, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela FIESC e/ou suas entidades, e o prazo de pagamento será prorrogado conforme a data do aceite definitivo.

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que os valores devidos de cada ordem de fornecimento serão pagos pela ENTIDADE LICITANTE somente na condição “Apresentação”, após aceitabilidade definitiva, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da nota fiscal.

Parágrafo 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas sempre por Ordem de Fornecimento e serão entregues pelo FORNECEDOR, junto com as mercadorias, nas Unidades da ENTIDADE LICITANTE (local descrito na Ordem de Fornecimento). Deverá constar na Nota Fiscal o prazo de garantia do produto.

Parágrafo 3º - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário pela ENTIDADE LICITANTE na Conta Corrente do FORNECEDOR, descrita no Quadro 2 deste instrumento, firmado entre as partes.

Parágrafo 4º - Fica expressamente vedada à vencedora da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no item XX do Edital de XXXXXXXXXXXXXXX nº XXX/XXXX.

Parágrafo Único - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no Quadro 3 deste instrumento, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

CLÁUSULA 8ª – DO COMPLIANCE

As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, a Constituição Federal e Estadual, as leis e as demais regras aplicáveis ao presente instrumento, bem como o Código de Ética das Entidades do Sistema FIESC, repudiando qualquer forma de corrupção.

CLÁUSULA 9ª – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento – OF, a ENTIDADE LICITANTE poderá garantir a ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

- a. Notificação (por escrito);
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento com a ENTIDADE LICITANTE, pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo 1º - As multas serão aplicadas da seguinte forma e nos seguintes casos, salvo quando previstos em edital outras condições:

- a. A inexecução total ou parcial do objeto licitado ensejará a aplicação de multa compensatória fixada no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento;
- b. O FORNECEDOR estará sujeito à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor inadimplido da Ordem de Fornecimento, por dia que exceder o prazo estipulado para a entrega dos produtos, até o limite de 10%.

Parágrafo 2º - A multa aplicada poderá ser deduzida dos faturamentos pendentes de pagamento ou da garantia contratual, se for o caso, e, se forem insuficientes, será cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo 3º - Se discordar da(s) penalidade(s) aplicada(s), o FORNECEDOR poderá apresentar pedido de recurso.

Parágrafo 4º - A multa e as demais penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão,

todavia, sobre as infrações decorrentes de caso “fortuito” ou de “força maior” se devidamente comprovados.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 deste instrumento para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelas partes e testemunhas.

Florianópolis, _____ / _____ / _____

Contratante(s)

Contratado

Testemunhas

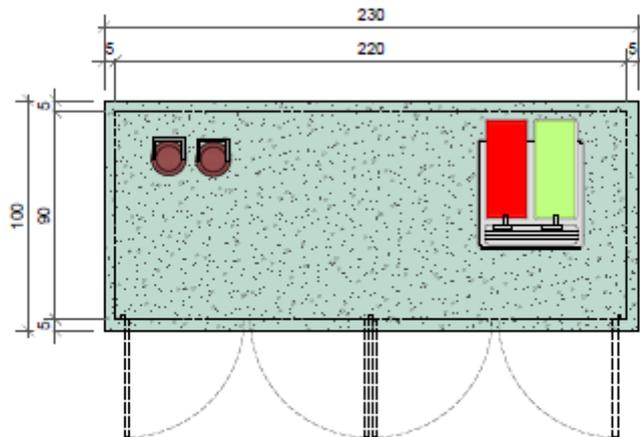
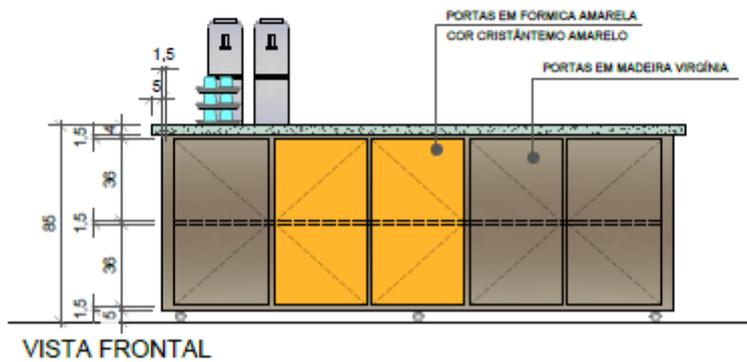
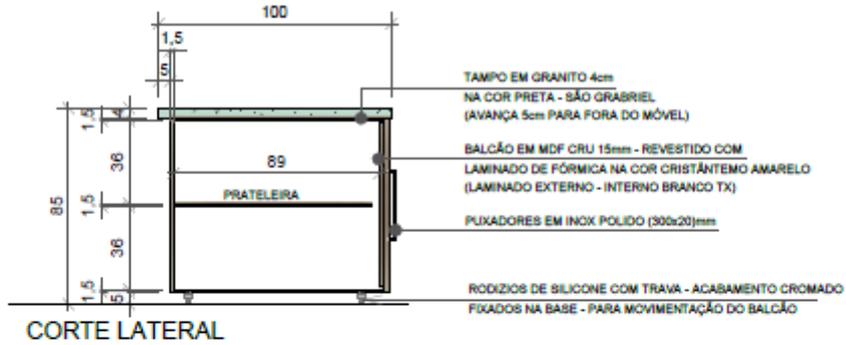
Gestor do Contrato

Eficiência Operacional (OU AGO/Gerência)

Jurídico

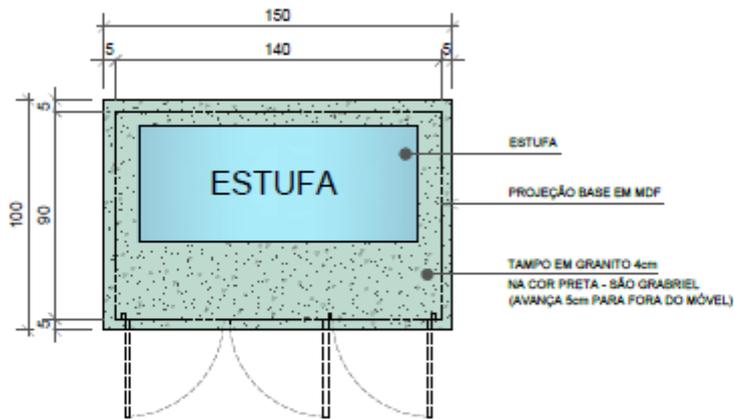
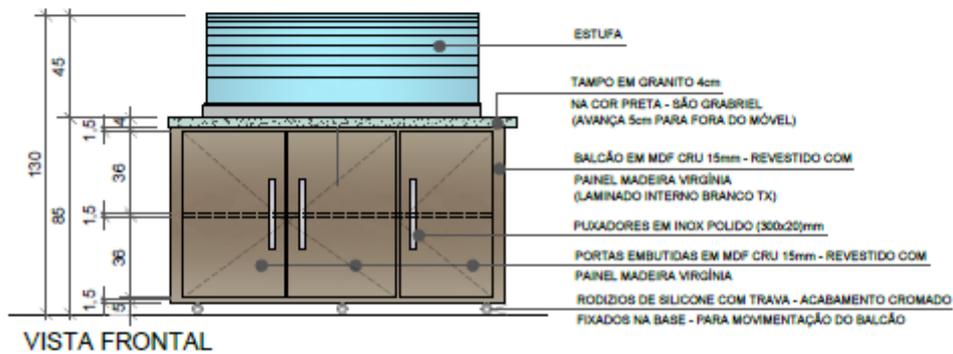
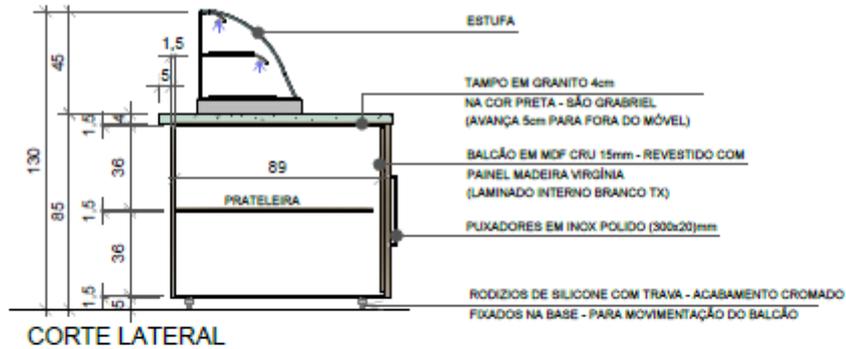
ANEXO V – DESCRITIVO TÉCNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019/SESI/SC

FL. 02:



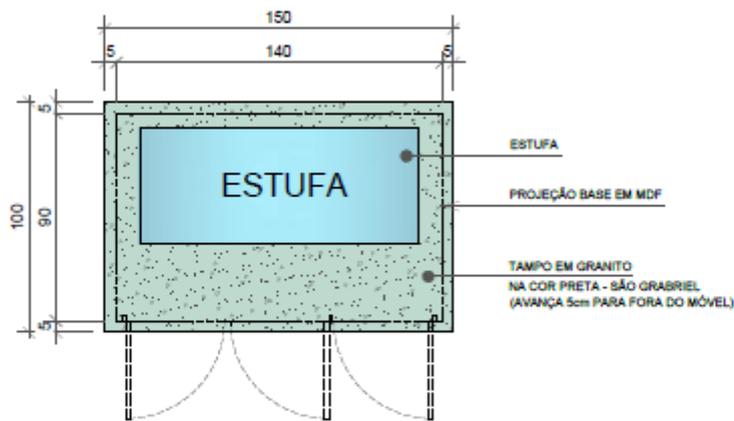
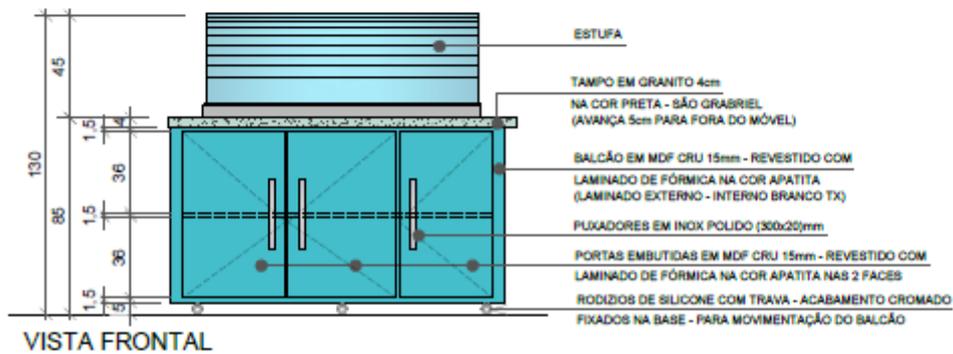
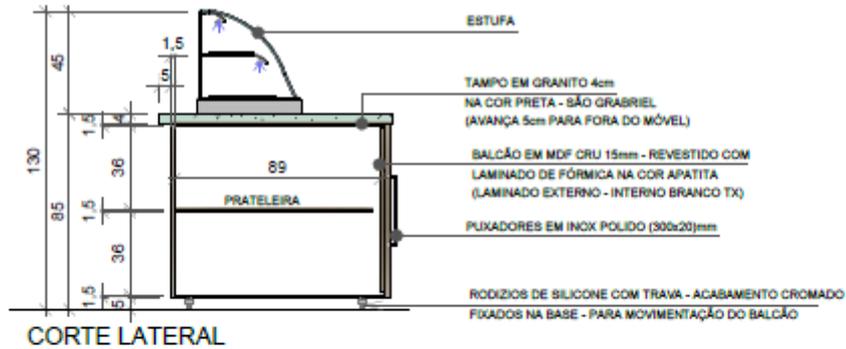
***NOTA: CONFERIR TODAS AS MEDIAS 'IN LOCO'**

FL. 04:



*NOTAS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS "IN LOCO".

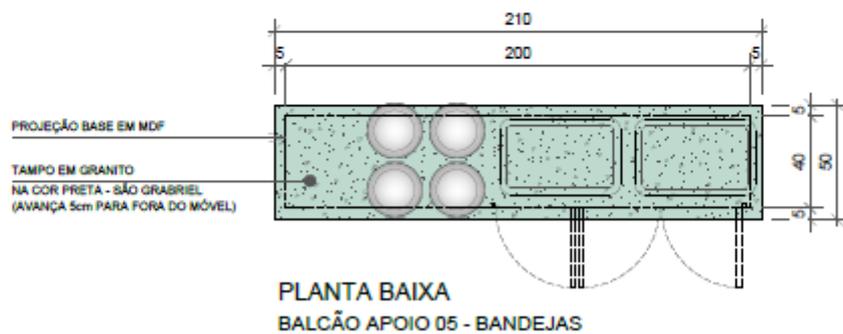
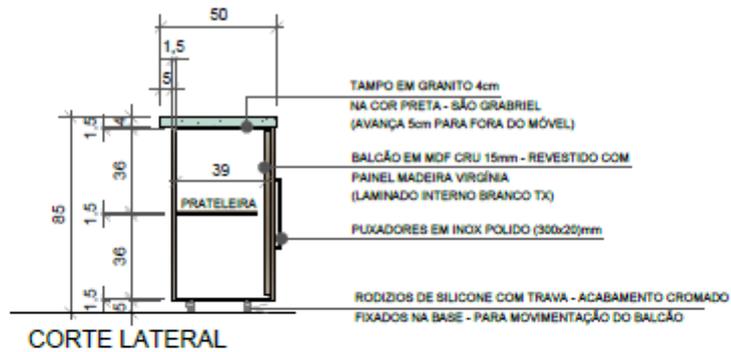
FL. 05:



PLANTA BAIXA
BALCÃO APOIO 04 - MÓDULO PARA ESTUFA

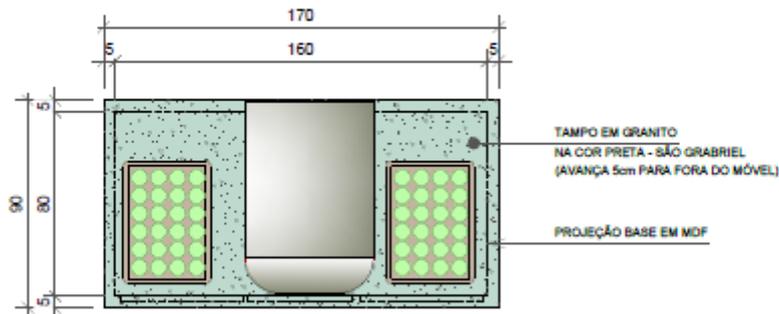
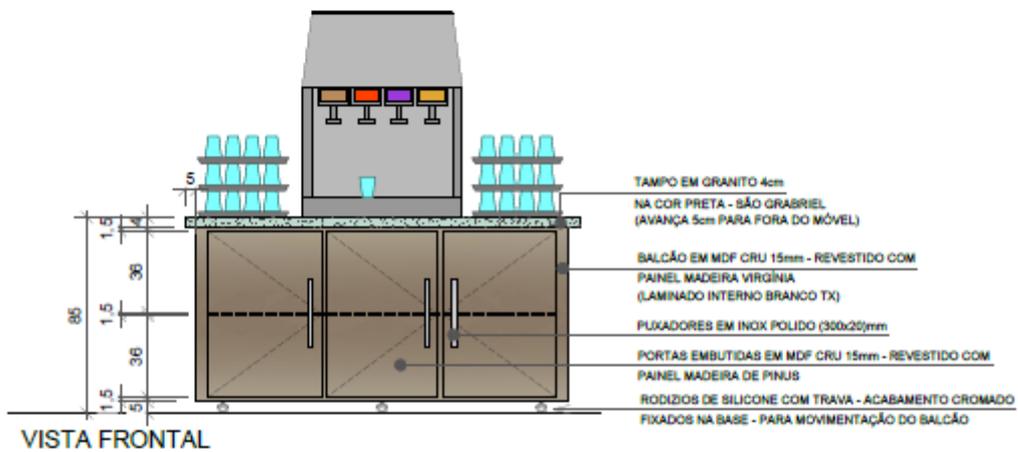
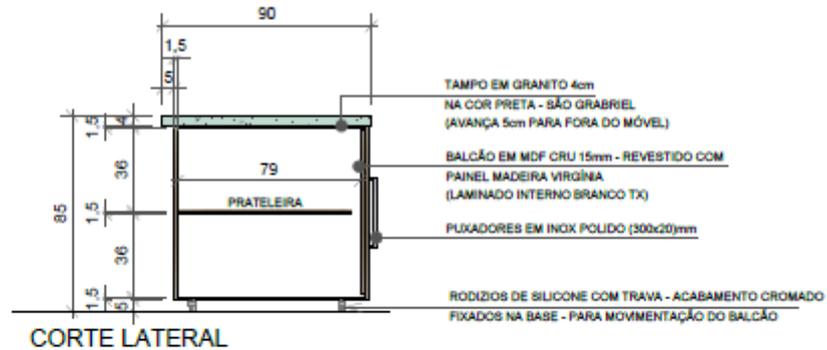
*NOTAS: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS "IN LOCO".

FL. 06:



*NOTA: CONFERIR TODAS AS MEDIAS "IN LOCO"

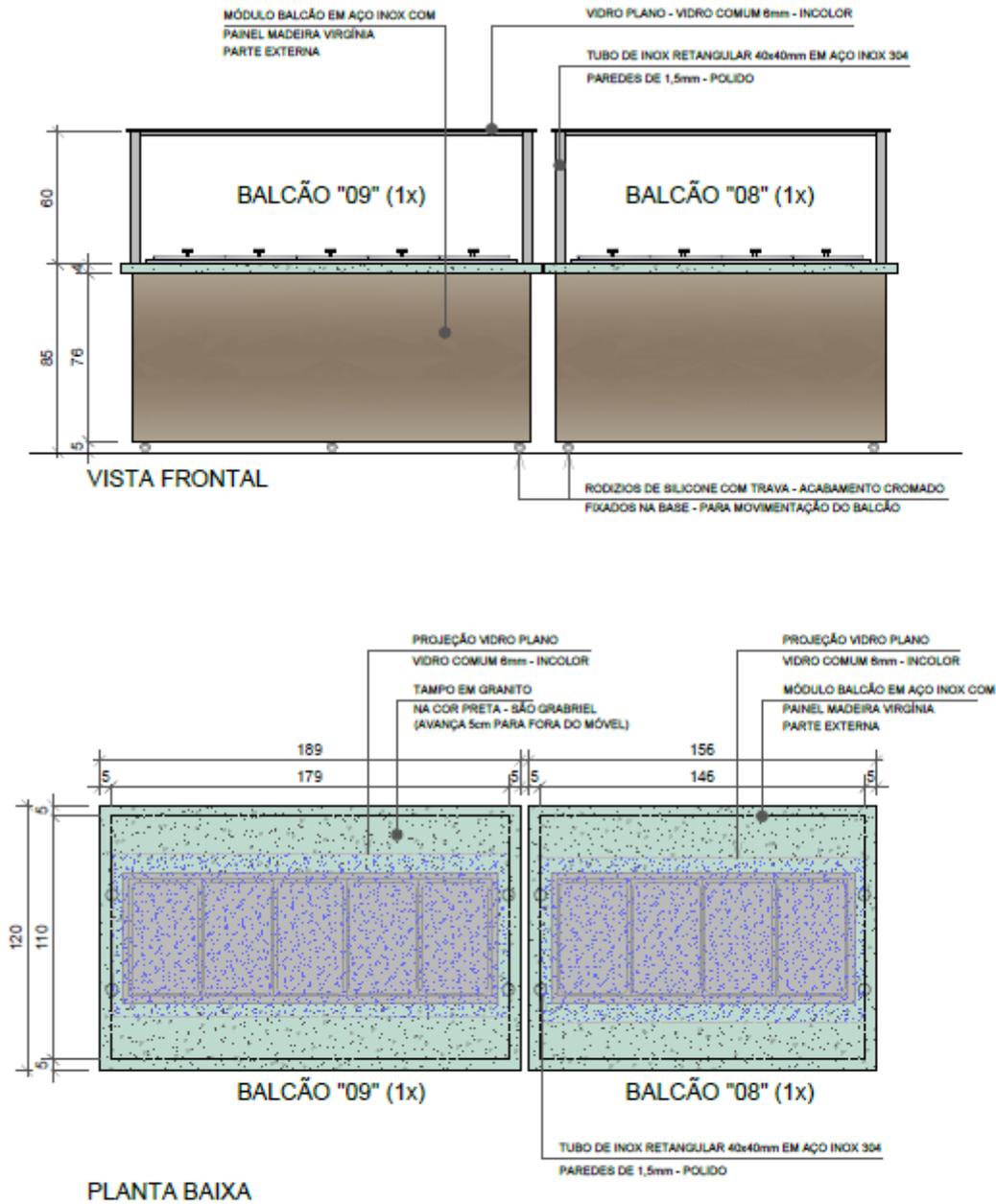
FL. 07:



BALCÃO APOIO 06 - MÓDULO APOIO REFRESQUEIRA

*NOTA: CONFERIR TODAS AS MEDIDAS "IN LOCO"

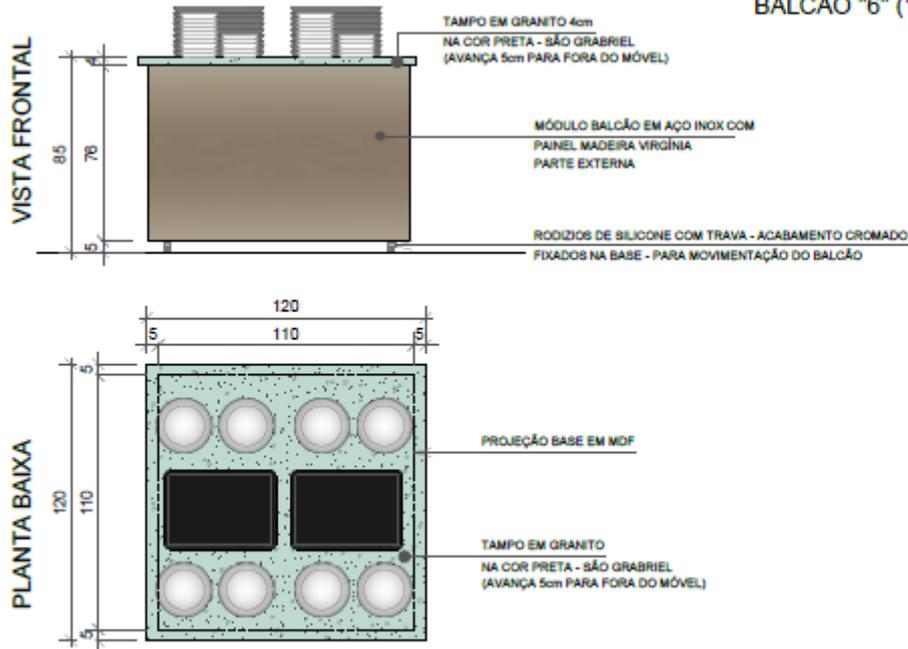
FL. 08:



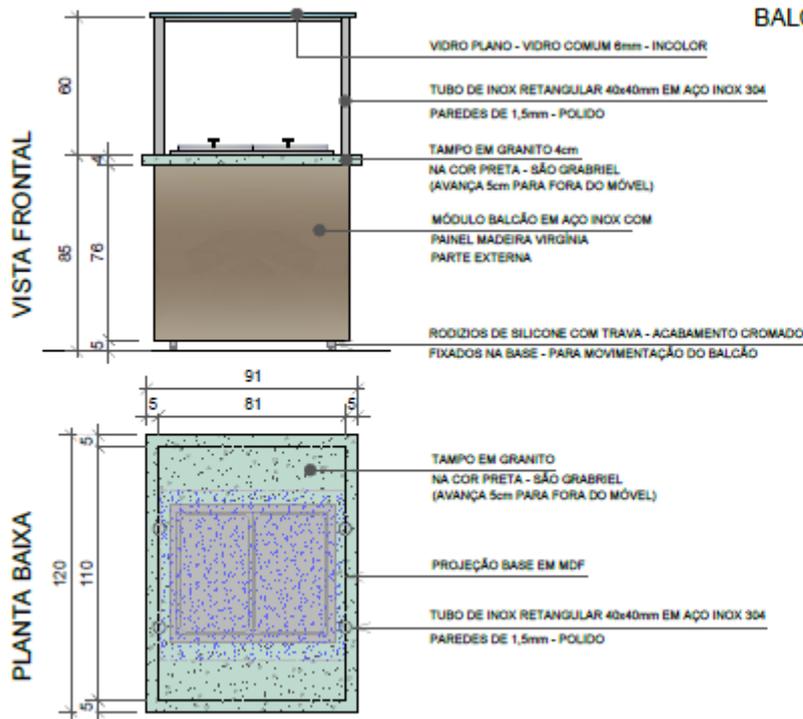
***NOTA: CONFERIR TODAS AS MEDIAS "IN LOCO"**

FL. 09:

BALCÃO "6" (1x)

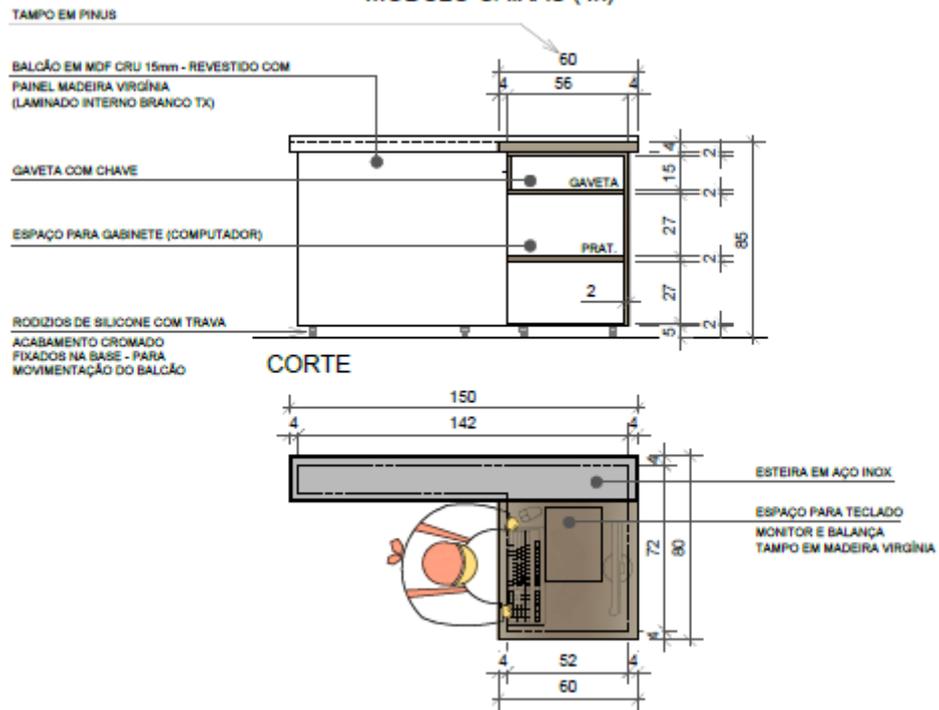


BALCÃO "7" (2x)



FL. 10:

MÓDULO CAIXAS (4x)

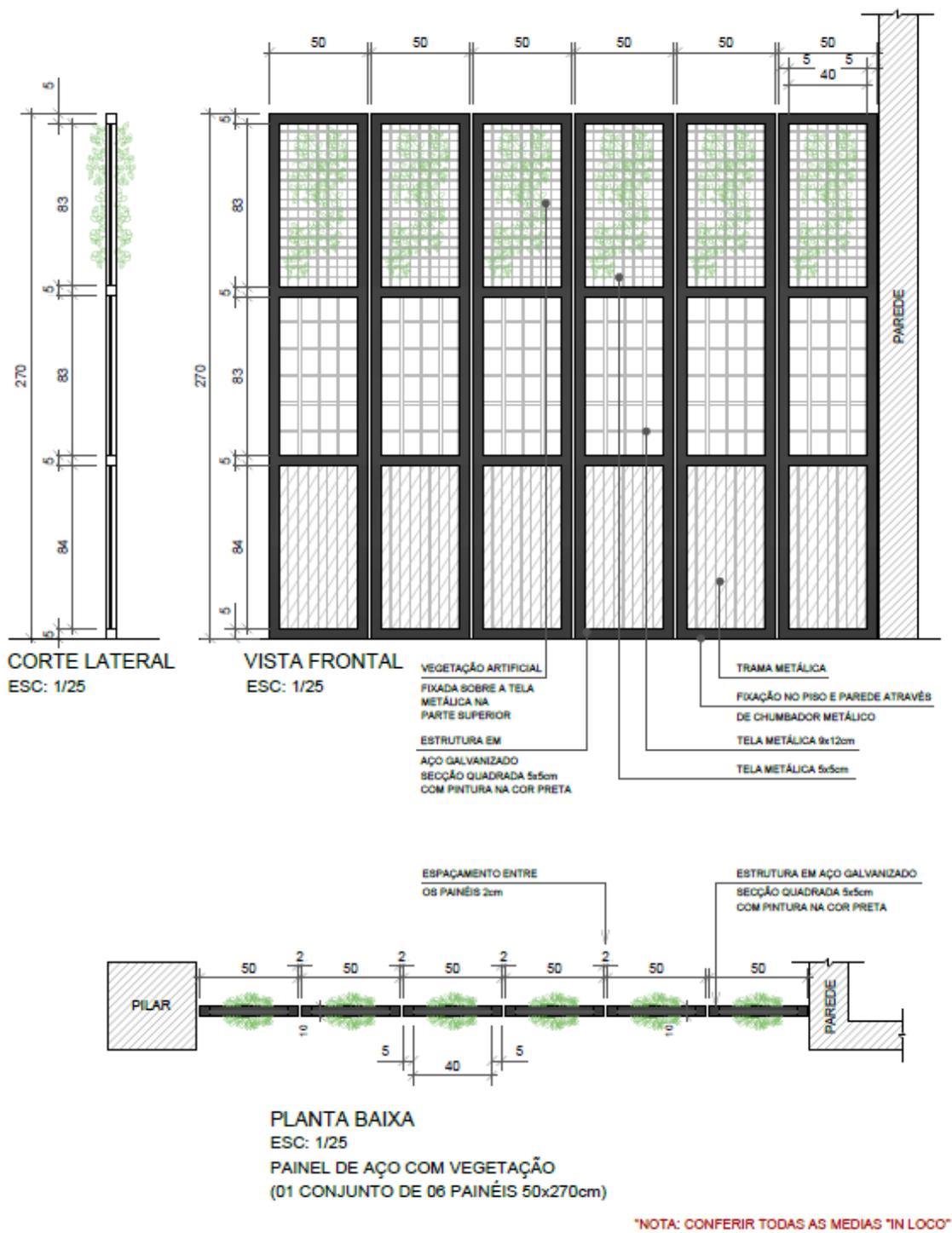


CONJUNTO LIXEIRAS

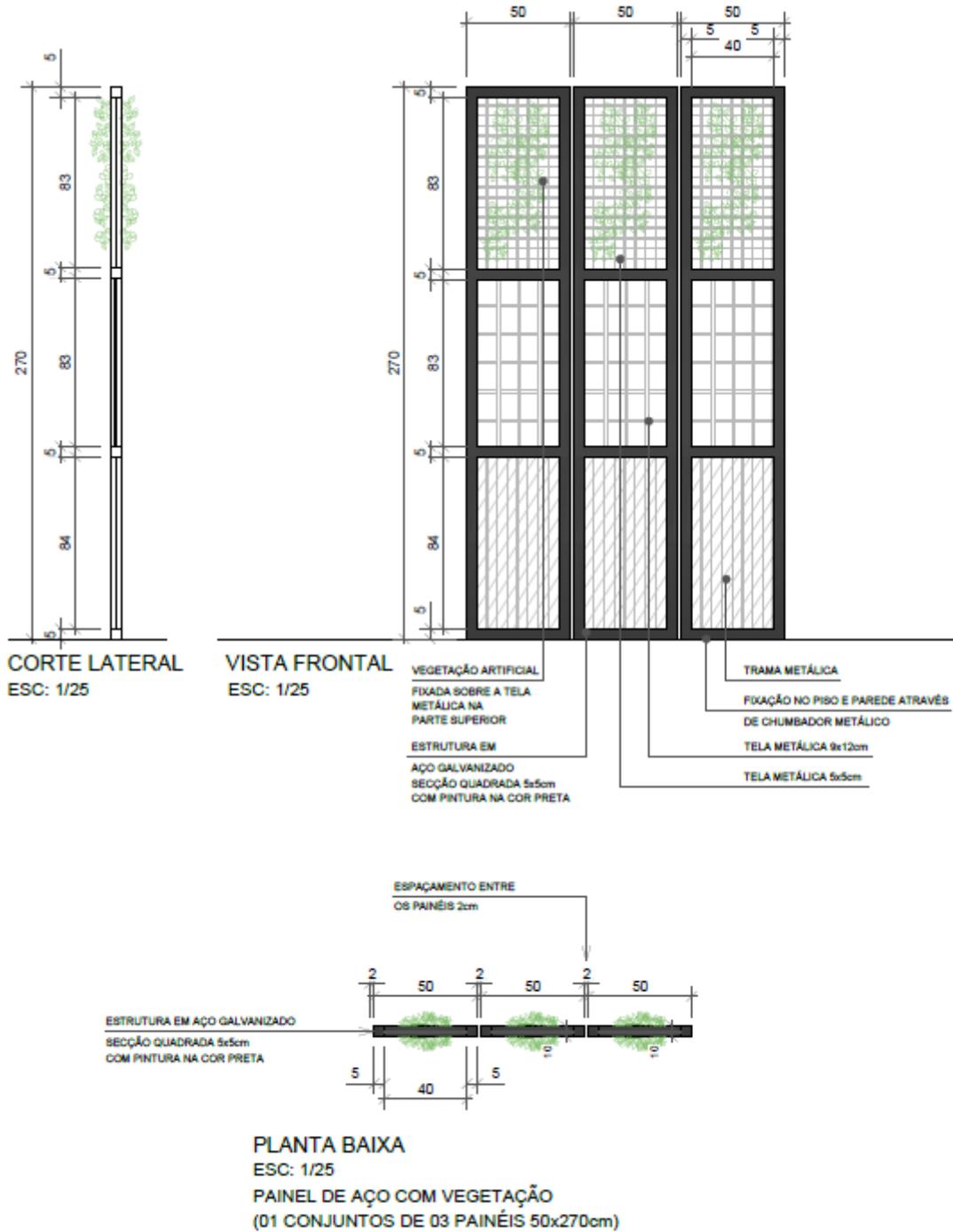


***NOTA: CONFERIR TODAS AS MEDIAS "IN LOCO"**

FL. 18:



FL. 19:



*NOTA: CONFERIR TODAS AS MEDIAS "IN LOCO"